



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151

CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.211/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 265/2021, datado de 07 de abril de 2021, a servidora efetiva **Sra. IONE DE SOUZA PINHO NEIVA**, Assistente de Administração, P-15, Nível I, Masp. 1112-4, inscrita no CPF sob o nº 757.740.976-68, Pasep nº 1.701.314.483-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de abril de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL